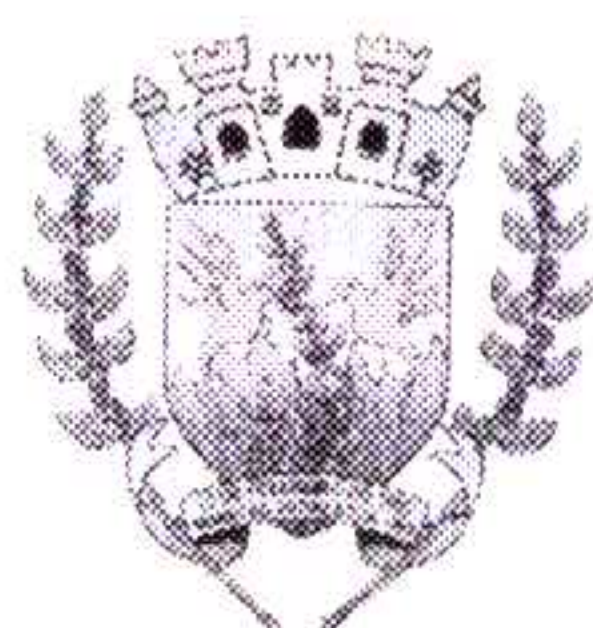




Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Ministro Andreazza

Lei de Criação 372 – 13/02/1992

CC. 15/2024/DEPARTAMENTO ORÇAMENTARIO/CMMA.
Ministro Andreazza-RO, 28 de maio de 2024.

Senhora Presidente

Através deste, cumprimento a Vossa Excelência e na oportunidade, solicitar, elaboração de Projeto de Lei, que “***Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito sendo por Meio suplementação por Anulação de Valores entre Programáticas ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 6.000,00 (Seis Mil reais) e dá Outras Providências***”, conforme especificado nos anexos abaixo:

Objetivo: Ajuste de valores de acordo com orçamento vigente no decorrer do terceiro quadrimestre, há necessidade de adequação de acordo com a com as necessidades de transferência de valores dentro do mesmo Projeto atividade, visando cumprir com o princípio da continuidade dos serviços administrativos e Legislativo.

Justificativa: a referida anulação é para cobrir despesas com encargos sociais – INSS sob folha de pagamento de Subsídios, se dá pelo fato de atender o princípio da continuidade, visando adequações Orçamentarias do Poder Legislativo.

Suplementar

01/001	01	031	0001	2	146	3.1.90.13.00 .00	150000.00	R\$	N.
CMMA /CMM A	Legislativ a	Ação Legislativ a	Apoio Administrati vo do Poder Legislativo	Atividade	Pagamento de Pessoal - Subsidios Encargos Social	Obrigações Patronais	Recursos n vinc. De imp. Exerc.corr ente.	6.000,00	1

Anular

01/001	01	031	0001	2	146	3.1.90.11.00 .00	150000.0 0	R\$	N.
CMMA /CMM A	Legislativ a	Ação Legislativ a	Apoio Administrati vo do Poder Legislativo	Atividade	Pagamento de Pessoal - Subsidios Encargos Social	Vencimento s e Vantagens Fixas – pessoal Civil	Recursos n vinc. De imp. Exerc.cor rente.	6.000,00	1

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para colocarmo-nos a inteira disposição de V. Ex^a., no que for possível para o desempenho de suas atividades.

Atenciosamente

A

Exm^a. Sr^a.
JUCILEIA ALVES DA SILVA OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL
Ministro Andreazza-RO

Juciléia Alves da Silva Oliveira
Presidente/CMMA